MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 40/2011

Autoriza a permuta de terrenos da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora e da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 21 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Universidade Federal de Juiz de Fora a doar a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, o terreno com a forma de um quadrilátero irregular, medindo (3.448,34 m²) conforme Registro no 2º Ofício de Imóveis de Nº 11700, livro 3, J, fls. 277.

Parágrafo Único: A doação será condicionada a cessão de parcela de solo para o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para construção do Fórum local, e para implantação de melhorias no trânsito de Juiz de Fora.

Art. 2º - Receber em permuta pela doação terreno de propriedade do Município de Juiz de Fora com área estimada (109.769,00 m²) nos termos da Lei.

§ 1º: A permuta está condicionada a cessão de espaço, de no mínimo 200 m² no interior do Fórum a ser construído ou reserva de espaço físico no terreno doado suficiente para a referida construção, para funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

§ 2º : Em ambas as hipóteses previstas no §1º desse artigo haverá reserva de vagas para o estacionamento de veículos dos usuários do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 3º - A doação somente poderá ser efetivada após concluídos os tramites, no âmbito da municipalidade, de doação do terreno previsto no artigo 2º dessa Resolução.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 21 de dezembro de 2010

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Reitor